



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 017/2017
(Autoria: Poder Executivo)**

% Altera dispositivos e inclui parágrafo à Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002 que institui Campanha de incentivo à arrecadação municipal, visando aumento do índice e arrecadação do ICMS+.

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

% Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Campanha de Incentivo à Arrecadação Municipal, visando aumentar o índice e participação do Município na arrecadação estadual do ICMS, através da produção do Setor Primário.+

Art. 2º O § 1º, do Artigo 2º, da Lei 358, de 05 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

% 1º Para fins de atender o disposto nesta Lei, ficam definidos os seguintes prêmios:

- 1º Prêmio . 31,43 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 2º Prêmio . 22,86 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 3º Prêmio . 20,00 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 4º Prêmio . 17,14 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 5º Prêmio . 14,29 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 6º Prêmio . 11,43 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 7º Prêmio . 8,57 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 8º Prêmio . 5,71 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 9º Prêmio . 4,29 V.R.M (Valor de Referência Municipal);
- 10º Prêmio . 2,86 V.R.M (Valor de Referência Municipal).

Art. 2º Inclui-se o § 3º, ao Artigo 2º, da Lei 358, de 05 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

% 3º Nos prêmios especificados no § 1º, do Artigo 2º, da Lei 358, de 05 de dezembro de 2002 serão retidos à alíquota de 30% (trinta por cento) para fins de atender o regulamento trazido pelo Decreto Federal de n.º 3.000, de 26 de março de 1999.+



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 3º Demais disposições da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 017/2017

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo consolidar a Legislação existente, sobre a Campanha de Incentivo a Arrecadação, alterando sua redação, incluindo parágrafos para melhor reger a matéria e buscar sua adequação com o regramento do Decreto Federal n.º 3.000, de 26 de março de 1999.

É uma forma de dar andamento a benesse a ser direcionada aos nossos produtores rurais através desta Campanha, no entanto, atualizando e melhor regulamentando a sua matéria.

Nesse sentido, aguardamos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal